

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201800044000877**

**AUTUAÇÃO: 05/02/2018**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 180/2018**

**1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 005, datado de 5 de fevereiro de 2018, o Diretor acadêmico da **Novaescolabrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no pólo de apoio presencial localizado na Rua 20, N. 416, Centro, Ceres/GO.

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019 e o polo de apoio presencial localizado em Ceres/GO foi autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 327/2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

O Gestor da NovaescolaBrasil anexou aos autos o Ofício N. 004/2018, solicitando deste Conselho a avaliação da documentação e da plataforma, sem a necessidade da visita ao polo, por considerar que foi uma comissão na Unidade há menos de um ano. Informam que não houve mudanças estruturais que demandasse em tão pouco tempo nova visita, bem como, o ônus de arcar com a Comissão de Especialistas, (fls. 03/04).

Consta dos autos, especificamente às fls. 58/65, um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e Rosilene Maria de Azevedo e Borges – ME, para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de pólo de educação à distância sendo o prazo de uso é de 36 meses, renováveis automaticamente.

**Constam dos autos os seguintes documentos**

- Ofício N. 005/2018, fl. 2/ e Ofício 004/2018, fls. 03/04;
- Resolução CEE/CEB N. 526, fl. 05/06;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201800044000877**

**AUTUAÇÃO: 05/02/2018**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

- Resolução CEE/CEB N. 327, fls. 07/08;
- Documento pessoal do mantenedor, fls. 09/21;
- Requerimento de Empesário fl. 22/23;
- CNPJ fl. 24;
- Certidões fls. 25/29;
- Declaração fl. 30;
- Escritura fls. 32/39;
- Dados de identificação da unidade fls. 40/44;
- Alvará de localização fl. 45;
- Alvará sanitário fl. 46;
- Certificado dos bombeiros fl. 47;
- Habite-se, fl. 48;
- Resolução CEE/CEB N. 49;
- Currículos dos gestores do polo, fls. 50/57;
- Contrato de Parceria Comercial, fls. 58/65;
- Currículos profissionais da Instituição, fls. 66/82;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao curso, fl. 83;
- Matriz Curricular, fl. 84;
- Projeto Político-Pedagógico, fls. 86/105;
- Regimento Escolar, fls. 106/130;
- Planta baixa do prédio escolar, fl. 131.

## **2. Parte Documental:**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201800044000877**

**AUTUAÇÃO: 05/02/2018**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Ceres expediu a licença do Alvará de Vigilância Sanitária N. 0201, datado em 24/3/2017 com vigência até 31/12/2017.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 52445/17 de 22/03/2017, com validade até 31/1/2018.

**a) Da Estrutura Física do Pólo**

Segundo informações contidas nos autos, a Unidade dispõe de 8 salas de aula; secretaria, uma sala administrativa, corredores de circulação, coordenação pedagógica, sala de professores, direção, laboratório de informática, biblioteca, cozinha e banheiros.

**b) Dos Recursos Tecnológicos**

A instituição conta com laboratório de informática, com 16 terminais de computadores com acesso a internet à disposição dos alunos. Conta ainda, com dois DVDs, um notebook, um projetor, duas TVs, além da plataforma PLATNEB que completa os recursos ferramentas de acessibilidade ao AVA.

**c) Do Laboratório de informática:**

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo 16 computadores com pacote básicos para OFF e acesso a internet, além da plataforma Platneb.

**d) Da Biblioteca e Acervo**

A Instituição possui, além da biblioteca digital, os módulos impressos do material didático de cada disciplina, produzido pela própria instituição. Consta das fl. ( ) que a mesma possui exemplares, mas não especificou quantos destes são específicos para o curso.

**e) Da Plataforma**

O ambiente virtual de aprendizagem da NovaescolaBrasil foi desenvolvido por meio de um sistema de multimídias de aulas a distância, que pode ser acessado por

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201800044000877**

**AUTUAÇÃO: 05/02/2018**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Ceres expediu a licença do Alvará de Vigilância Sanitária N. 0201, datado em 24/3/2017 com vigência até 31/12/2017.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 52445/17 de 22/03/2017, com validade até 31/1/2018.

**a) Da Estrutura Física do Pólo**

Segundo informações contidas nos autos, a Unidade dispõe de 8 salas de aula; secretaria, uma sala administrativa, corredores de circulação, coordenação pedagógica, sala de professores, direção, laboratório de informática, biblioteca, cozinha e banheiros.

**b) Dos Recursos Tecnológicos**

A instituição conta com laboratório de informática, com 16 terminais de computadores com acesso a internet à disposição dos alunos. Conta ainda, com dois DVDs, um notebook, um projetor, duas TVs, além da plataforma PLATNEB que completa os recursos ferramentas de acessibilidade ao AVA.

**c) Do Laboratório de informática:**

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo 16 computadores com pacote básicos para OFF e acesso a internet, além da plataforma Platneb.

**d) Da Biblioteca e Acervo**

A Instituição possui, além da biblioteca digital, os módulos impressos do material didático de cada disciplina, produzido pela própria instituição. Consta das fl. ( ) que a mesma possui exemplares, mas não especificou quantos destes são específicos para o curso.

**e) Da Plataforma**

O ambiente virtual de aprendizagem da NovaescolaBrasil foi desenvolvido por meio de um sistema de multimídias de aulas a distância, que pode ser acessado por

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201800044000877**

**AUTUAÇÃO: 05/02/2018**

**INTERESSADO: NovaescolaBrasil**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

meio da Platneb no site: [www.novaescolabrasil.com.br](http://www.novaescolabrasil.com.br), como também em outras mídias tais como: DVDs, aulas tele-presenciais, CDs, e-books entre outros recursos tecnológicos.

**f) Do corpo técnico e docente**

Consta nos autos que a instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o pólo em destaque, conta com cinco tutores destes um é licenciado em pedagogia e Letras, um licenciado em Matemática, um licenciado em Ciências Biológicas, um licenciado em Química e outro em História.

**g) Do Requisito para Acesso**

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no PPP.

**h) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**3. VOTO**

Após análise documental, vota-se por:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201800044000877****AUTUAÇÃO: 05/02/2018****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Ceres/GO****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2019**, o Pólo de apoio presencial, mantido pela NovaescolaBrasil, localizado na Rua 20, Centro, Ceres/GO, para oferecer a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade de EaD, com 160 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos
  
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
  - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância;
  - **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador;

**É o Voto.****Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 20 dias do mês de abril de 2018.**  
**Maria Olinda Barreto**  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>180/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>20</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>